"LEI Nº 1.668, DE 05 DE AGOSTO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

JOSE LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Centro Social, localizado na Rua das Palmeiras, nº 32, no Bairro Pinhal, neste Município, passa a denominar-se:

CENTRO SOCIAL "EMILIA SETEPHANI SIMIONATO"

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, aos 05 de agosto de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

LOURDES APARECIDA DA SILVA SANTI
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 05 de agosto de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85